



OF.OAB-MT/GP Nº 229/2020
Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá, 23 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal de Cuiabá

Excelentíssimo Senhor Prefeito

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO GROSSO, através de sua Presidente Gisela Alves Cardoso e a **COMISSÃO DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL DA OAB/MT**, através de seu Presidente Danilo de Oliveira Nunes, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional.

2. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

3. Foram confirmados no mundo 9.003.042 (nove milhões, três mil e quarenta e dois) casos de COVID-19 (182.966 novos em relação ao dia anterior) e 469.220 mortes (4.742 novas mortes em relação ao dia anterior), dados estes consolidados na data de 22.06.2020.

(https://www.google.com/search?source=hp&ei=KpPqXsvNE93B5OUPi56E4AE&q=covid+dados+mundo&oq=covid+dados+mundo&gs_lcp=CgZwc3ktYWIQAzIFCAAQxAl6BQgAEIMBOgUIABCxAzoCCABQIFiDEmD8FGgAcAB4AYAB4wKIAZljk gEGMi0xMS41mAEAoAEBqgEHZ3dzLXdpeg&sclient=psy-ab&ved=0ahUKEwjLisKg7YnqAhXdILkGHQsPARwQ4dUDCAY&uact=5).



4. O Brasil é um dos países com transmissão comunitária da COVID-19, tendo confirmado 1.090.349 (um milhão, noventa mil, trezentos e quarenta e nove) casos, sendo 17.459 somente nas últimas 24 horas, somando a triste marca de 50.737 (cinquenta mil, setecentas e trinta e sete) mortes até a tarde de 22.06.2020.

5. No Estado de Mato Grosso, foram contabilizados **9.470** (nove mil, quatrocentos e setenta) casos confirmados e **360** (trezentos e sessenta) mortes. Em Cuiabá, são **2.601** (dois mil, seiscentos e um) casos confirmados de residentes, e um total de 103 (cento e três) óbitos. (<http://www.cuiaba.mt.gov.br/download.php?id=112713>).

6. Além do colapso no sistema de saúde (público e particular), a pandemia da COVID-19 tem acarretado reflexos econômicos, decorrentes da suspensão de diversas atividades consideradas “não essenciais”, em virtude da necessidade primordial de preservação da vida, situação esta que demanda a adoção de medidas de quarentena, toque de recolher (na Capital), bem como o fechamento de diversas atividades.

7. Os trabalhadores do aterro sanitário (catadores) vivem em situação de extrema vulnerabilidade, a qual fora agravada pela pandemia da COVID-19, sendo de fundamental importância o acesso urgente ao “*Programa Emergencial e Temporário de Transferência de Renda*” denominado **RENDA SOLIDÁRIA CUIABÁ**, objeto da Mensagem nº 30/2020, cuja Lei Complementar foi sancionada no dia 22/05/2020 (ainda em trâmite administrativo de publicação junto à Câmara Municipal), a fim de que tais munícipes possam ser beneficiados com o auxílio financeiro de R\$500,00 (quinhentos reais).

8. São mais de 150 (cento e cinquenta) famílias que sobrevivem diariamente do trabalho realizado no ATERRO SANITÁRIO DE CUIABÁ!

9. Entretanto, existe uma grande dificuldade na comprovação de residência exigida na referida lei, tendo em vista que grande parte reside de aluguel,



de favor ou com seus genitores, e ainda, em alguns casos, em bairros não regularizados (“grilos”).

10. Ademais, alguns dos trabalhadores estão providenciando a segunda via dos documentos de identificação, dado o mau estado de conservação, razão pela qual solicitamos ainda que tão logo essas pessoas obtenham a documentação necessária, que tenham o direito de receber o referido benefício de forma retroativa, dada a impossibilidade de apresentação de toda a documentação no ato da visita técnica à ser determinada por Vossa Excelência.

11. Desta feita, solicitamos que seja determinado por Vossa Excelência o deslocamento da equipe técnica responsável até o **ATERRO SANITÁRIO DE CUIABÁ**, a fim de providenciarem a emissão do parecer técnico atestando o preenchimento dos requisitos necessários para percepção do benefício.

12. Na certeza de contar com a atenção e apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GISELA ALVES CARDOSO

Presidente em exercício da OAB/MT

DANILO DE OLIVEIRA NUNES

Presidente da Comissão de Cultura e Responsabilidade Social da OAB/MT

